



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 01/10/13 Oliveira

## PROJETO DE LEI

Denomina de MARIA DA SILVA QUEIROZ uma via pública no Bairro do Bonsucesso.



Protocolo: 0003853/2013  
30/09/2013 - 10:50:56

**PLO Projeto de Lei Ordinária 137/2013**

**Autor:** FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

**Ementa:** DENOMINA DE MARIA DA SILVA QUEIROZ UMA VIA PÚBLICA NO BAIRRO DO BONSUCESSO.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MARIA DA SILVA QUEIROZ a travessa particular no Bairro do Bonsucesso, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de setembro de 2013

Vereador Felipe César - FC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL

05  
03

PINDAMONHANGABA



ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

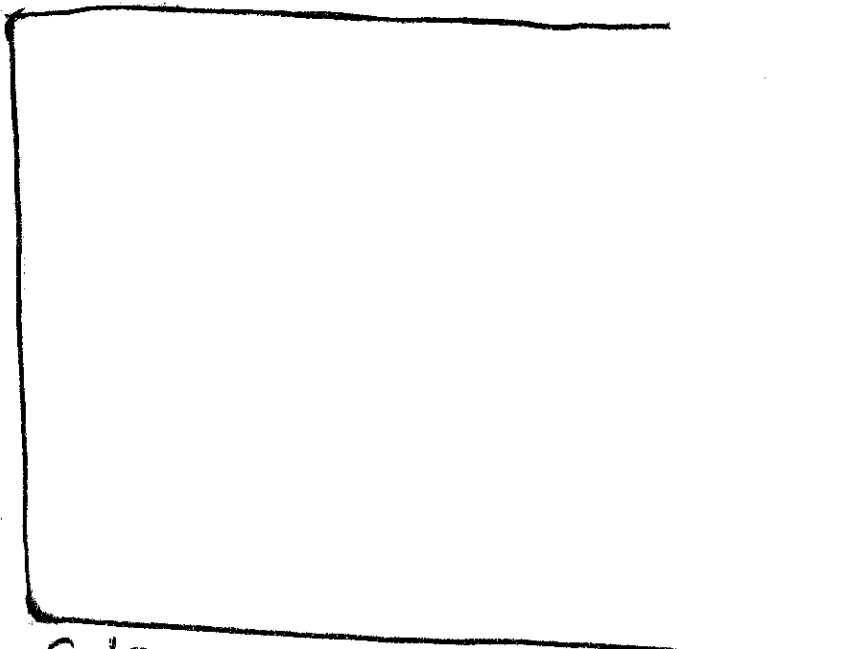
BEL. ROSELY APARECIDA DOS SANTOS LESSA  
E S C R I V A

CERTIFICO que sob o n.º 4497, a fis. 597 do Livro n.º C- 81  
de Registro de Óbitos encontra-se o assento de MARIA DA SILVA QUEIROZ  
, falecid a aos 02 de julho de 19 85, às 9 horas  
e 15 minutos, nest a cidade de, digo, no cidade, na Santa Casa local,  
do sexo feminino profissão do lar  
natural de Dourado (MG)  
domiciliado e residente em no Bº do Bom Sucesso, neste município  
com 61 anos (27-9-1923) de idade, estado civil casado  
filh o de Joaquim Antonio da Silva  
e de Odilia Floriana de Jesus  
tendo sido declarante Benedito Duarte Neto  
o óbito atestado pelo Dr. Antonio Carlos Cotard  
que deu como causa da morte "Acidente vascular cerebral hemorrágico -  
Hipertensão Arterial grave, digo, grave -Arteriosclero-  
se"  
e o sepultamento feito no cemitério desta cidade.  
Obs.: Era casada com MANOEL FEENANDES QUEIROZ. Dixa bens e filhos.  
Não era eleitora.

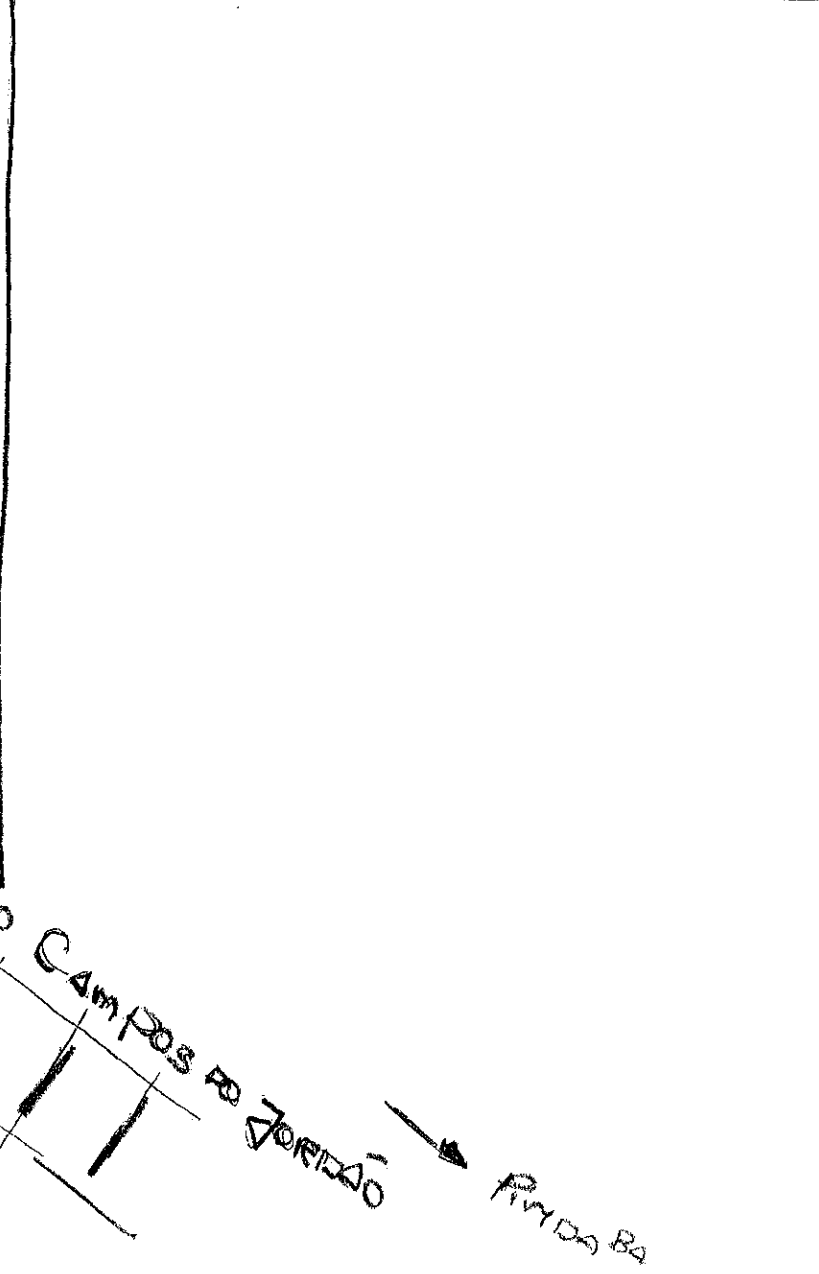
REGISTRO CIVIL E ANEXOS  
Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa  
PINDAMONHANGABA - S. PAULO

O referido é verdade e dou fé.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 1985.



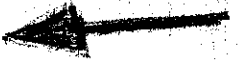
ESTR. MARGARIDA LOUZADA RODRIGUES



CAMPOS DO ZORRÃO

ROD. DR. CAIO GOMES FIGUEIREDO

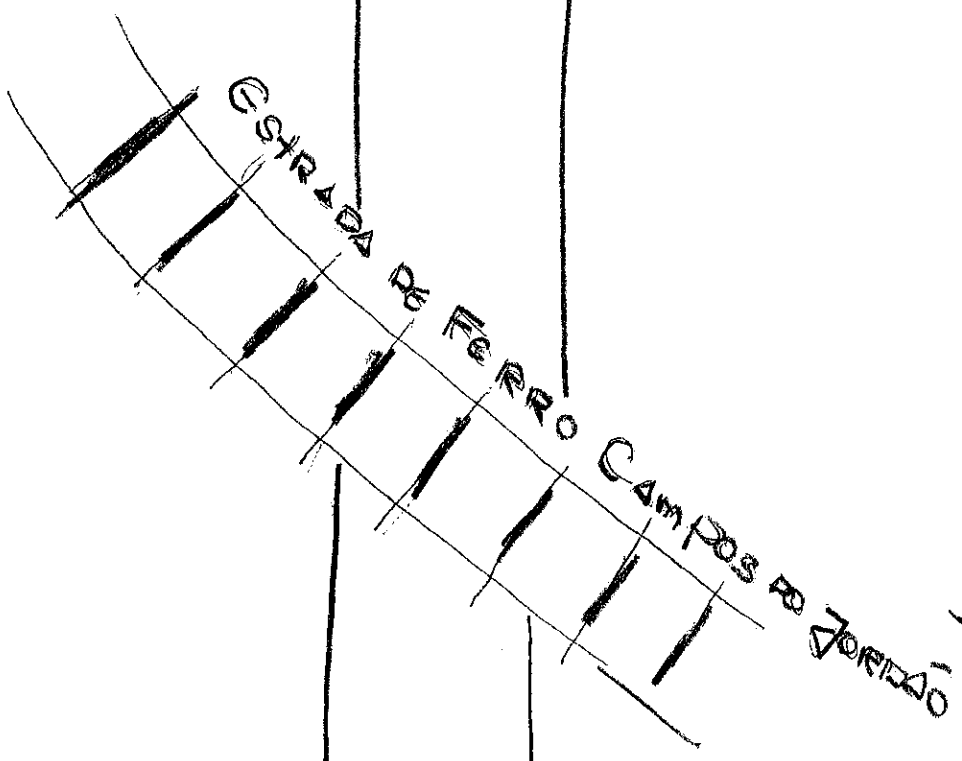
TRAVESSA PARTICULAR



PRAQUANA



ESTRADA DE FERRO



CAMPOS DO ZORRÃO



PRYDA BA